

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-05

RegistoPT/OF/CDF/D/008-002/Desp_c 1987-03-04_nA-35 - Despacho conjunto N.º A-35/87-X que os limites máximos das quantidades que as embalagens deverão conter para os medicamentos comparticipáveis

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/008-002/Desp_c 1987-03-04_nA-35
Tipo de título	Atribuído
Título	Despacho conjunto N.º A-35/87-X que os limites máximos das quantidades que as embalagens deverão conter para os medicamentos comparticipáveis
Datas de produção	1987-03-04 - 1987-03-04
Dimensão e suporte	Tiff; 2 ficheiros
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Ministro das Finanças Miguel José Ribeiro Cadilhe, Ministro da Indústria e Comércio Fernando Augusto dos Santos Martins, Ministra da Saúde Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares
Âmbito e conteúdo	Despacho conjunto n.º A-35/87-X de 4 de março, pelo Ministro das Finanças Miguel José Ribeiro Cadilhe, Ministro da Indústria e Comércio Fernando Augusto dos Santos Martins, Ministra da Saúde Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares, e publicado no Diário da República N.º 100 de 2 de maio de 1987, Série II, p. 5578-5579, que procede a alguns reajustamentos ao Despacho Conjunto A-81/86-X de 28 de abril que determinou os termos em que é participado o fornecimento de medicamentos aos utentes do Serviço Nacional de Saúde e da ADSE.
Assunto	Despacho, Medicamento, Saúde
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Diário da República N.º 100 de 2 de maio de 1987, Série II, p. 5578-5579: https://dre.pt/application/file/67607620 (p. 10-11)
Preencher transcrição automaticamente	☐
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28